



## Consulta Pública

Preparação de concurso com vista à  
celebração de acordo quadro para prestação  
de serviços de higiene e limpeza

Agosto 2013

## **Objetivos da consulta pública**

### **A consulta pública**

- Disponibilização
- Interessados
- Participação
- Âmbito

## **Utilização dos acordos quadro na prossecução dos objetivos do SNCP**

### **Caracterização do acordo quadro para a prestação de serviços de Higiene e Limpeza**

- Objeto, tipo de procedimento, duração do AQ e remuneração da eSPap
- Lotes
- Objeto da prestação de serviços
- Habilitação legal, capacidade técnica e financeira para concorrer
- Proposta de preço dos concorrentes
- Critérios de adjudicação e factores para ordenação das propostas
- Prestadores de serviço a seleccionar por lote
- Duração do acordo quadro
- Contratação ao abrigo do acordo quadro
- Critérios de adjudicação e factores para ordenação das propostas efetuadas ao abrigo do AQ
- Duração dos contratos efetuados ao abrigo do acordo quadro

## **Conceitos gerais**

- A presente consulta pública tem como objetivo partilhar com os cidadãos, empresas, associações do sector e entidades do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), as linhas gerais do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a celebração do acordo quadro para a prestação de serviços de higiene e limpeza, a realizar pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP).
  
- A presente consulta pública permitirá:
  - Informar e envolver os interessados no processo de preparação do acordo quadro;
  - Receber os comentários e sugestões relativos ao conteúdo do acordo quadro proposto e/ou a formulação de novo conteúdo;
  - Incentivar a participação construtiva e criativa na preparação do acordo quadro.
  
- A experiência e o conhecimento direto que os interessados detêm do mercado, das práticas aquisitivas e administrativas e das normas e regulamentos, são elementos essenciais para identificar constrangimentos, definir prioridades e procurar as melhores soluções para as necessidades da Administração Pública.

## Disponibilização

- A presente consulta pública foi publicitada no dia 30 de agosto no portal da ESPAP (<http://www.espap.pt>) e nos jornais diários Jornal de Negócios e Diário Económico, nas suas edições do mesmo dia.

## Interessados

- A ESPAP considera interessados na presente consulta pública os cidadãos, as empresas e as associações do sector, bem como as entidades que integram o SNCP.

## Participação

- A participação está aberta a todos os interessados que apresentem, por escrito, até às 17h00 do dia 20 de setembro, através do envio para o endereço de correio eletrónico **contacto@espap.pt**, da sua opinião e contributos relativos ao projeto de acordo quadro de higiene e limpeza, a celebrar pela ESPAP na sequência de um Concurso Limitado por Prévia Qualificação a lançar para o efeito. Os interessados que apresentem contributos devem indicar claramente no assunto do correio eletrónico a referência CP\_ESPAP\_08/2013\_AQHL e no corpo do mesmo os seus dados de identificação e, quando for o caso, as entidades que representam.

## Âmbito da Consulta Pública

- Os temas sujeitos a consulta pública são os que constam do presente documento.

# Utilização dos acordos quadro na prossecução dos objetivos do SNCP

- A ESPAP pretende celebrar um acordo quadro de higiene e limpeza que, à imagem dos restantes que já concluiu até esta data, contribua para a prossecução dos seguintes objetivos gerais do SNCP:



# Utilização dos acordos quadro na prossecução dos objetivos do SNCP

## Princípios Orientadores

## Medidas

## Benefícios

### 1. Racionalização da Despesa

- Celebração de Acordos Quadro (AQ) para as maiores rubricas de despesa da Administração Pública (AP);
- Normalização e standardização dos bens e serviços transversais a adquirir.

- Redução e racionalização da despesa pública e dos consumos.

### 2. Geração de Poupanças

- Qualificação e seleção dos fornecedores com melhores preços;
- Definição de preços máximos a praticar.

- Contributo para o reequilíbrio das contas públicas.

### 3. Eficiência Operacional

- Simplificação dos processos aquisitivos;
- Introdução de meios tecnológicos de suporte ao processo aquisitivo.

- Desburocratizar, desmaterializar e acelerar os processos aquisitivos;
- Modernização da AP.

### 4. Promoção da Competitividade/ Qualidade/ Eficiência

- Qualificação de fornecedores em função de critérios económicos, financeiros, técnicos, ambientais, de qualidade e de níveis de serviço gradualmente mais exigentes.

- Promover o desenvolvimento e a competitividade empresarial através do estímulo do desempenho, da eficiência e da inovação;
- Permitir à AP beneficiar das melhores condições de mercado;
- Cumprimento da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas.

### 5. Geração de Informação de Gestão

- Integração da informação de gestão, reporte e monitorização entre as várias entidades, fornecedores, ESPAP, UMC e entidades adquirentes.

- Avaliação da aplicação e do desempenho dos acordos quadro com entidades compradoras e fornecedores;
- Melhoria contínua dos processos aquisitivos e dos procedimentos concursais.

## Objeto

- Celebração de um acordo quadro para a aquisição de consumíveis de casa de banho e de prestação de serviços de higiene e limpeza

## Tipo de Procedimento

- Concurso Limitado por Prévia Qualificação (constituído por duas fases: qualificação dos candidatos e apresentação de proposta)

## Duração do Acordo Quadro

- Dois anos a contar da data da sua entrada em vigor com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos de 1 (um) ano, se nenhuma das partes o denunciar, até ao limite máximo de 4 (quatro) anos.

## Remuneração da ESPAP

- Os prestadores de serviços remunerarão a ESPAP, com uma periodicidade semestral, pelos serviços de gestão, supervisão e comunicação relacionados com o acordo quadro, prestados no âmbito das suas atribuições, por um valor líquido correspondente a 1% (um por cento) sobre o total da faturação emitida, sem IVA, às entidades adquirentes, naquele período.

## Divisão por lotes

- A segmentação geográfica da prestação de serviços de higiene e limpeza, através da criação de lotes, incentiva a participação dos *players* regionais, habitualmente de menor dimensão, em procedimentos concursais. Por outro lado, a opção de criar um lote nacional permite a possibilidade de Entidades Adquirentes com presença geográfica em todo ou em grande parte do território nacional contratarem o serviço de uma forma agregada.

## Divisão regional

- Lotes 1, 9 e 17- Região Norte;
- Lotes 2, 10 e 18 - Região Centro;
- Lotes 3, 11 e 19 - Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Lotes 4, 12 e 20 - Região do Alentejo;
- Lotes 5, 13 e 21 - Região do Algarve;
- Lotes 6, 14 e 22 - Região Autónoma dos Açores;
- Lotes 7, 15 e 23 - Região Autónoma da Madeira;
- Lotes 8, 16 e 24 - Totalidade do Território Nacional.



## Objeto do procedimento (1/2)

- **Lotes 1 a 8:** Fornecimento de consumíveis de casa de banho de âmbito regional e Nacional.

### **Papel higiénico**

Papel higiénico Jumbo Maxi  
Papel higiénico Jumbo Mini  
Papel higiénico Normal Virgem  
Papel higiénico Normal Reciclado

### **Rolo de papel para Marquesa**

Largura 50 Cm  
Largura 60 cm

### **Toalhas de papel de mão**

Toalhas de papel de mão Zig Zag  
folha simples  
Toalhas de papel de mão Zig Zag  
folha dupla  
Rolo Horizontal de mão  
Rolo Vertical de mão

### **Cobertura de Sanita Sabonete Líquido (5 Litros) Contentores Assépticos**

Com manutenção  
Sem manutenção

## Objeto do procedimento (1/2)

- **Lotes 9 a 16:** Prestação do serviço de higiene e limpeza de âmbito regional e Nacional.
- **Lotes 17 a 24:** Prestação do serviço de higiene e limpeza de âmbito regional e Nacional, com fornecimento de consumíveis de casa de banho.
- Os **serviços de limpeza** a prestar no âmbito do presente acordo são os seguintes:
  - Serviços de limpeza Programada Regular;
  - Serviços de Limpeza Programada Profunda;
  - Limpeza Não-Programada;
  - Limpeza Permanente (Piquete).
- Dentro destas tipologias, **as ações de limpeza** são tipificadas por áreas (anexo A):
  - Zonas Privadas: Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas;
  - Zonas de Atendimento e de Circulação Públicas, incluindo elevadores, escadarias e varanda;
  - Estacionamentos interiores (garagens), Arrecadações e Oficinas;
  - Instalações sanitárias e Ginásios;
  - Áreas Hospitalares,
  - Vidros e Estores,
  - Fachadas,
  - Fim de obras,
  - Estacionamento exterior e arruamentos.

## Fornecimento de consumíveis de casa de banho

| Lotes 1 a 8               | Níveis de Serviço  |
|---------------------------|--|
| Local                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Entrega nas instalações indicadas pelas entidades adquirentes</li></ul>  |
| Valor mínimo de encomenda | <ul style="list-style-type: none"><li>35€ sem custos adicionais de distribuição</li></ul>  |
| Prazos de entrega         | <ul style="list-style-type: none"><li>Calendário de entregas definido pelas entidades adquirentes;</li><li>Prazo máximo para entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da requisição pela entidade adquirente</li></ul>  |
| Suportes                  | <ul style="list-style-type: none"><li>Os suportes dos produtos de higiene serão gratuitamente disponibilizados ou substituídos pelo fornecedor;</li><li>A cedência, colocação e manutenção (assistência técnica) dos suportes ficam a cargo do fornecedor;</li><li>No final do contrato ingressam nos ativos das entidades adquirentes</li></ul> |

## Prestação do Serviço de higiene e limpeza:

| Lotes 9 a 24             | Níveis de Serviço  |
|--------------------------|--|
| Local                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços integralmente executados nas instalações afetas às entidades adquirentes</li></ul>  |
| Produtos de limpeza      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento dos produtos de limpeza, lavagem, desengorduramento e desodorização a utilizar são da responsabilidade do fornecedor;</li><li>• Devem ser fornecidos em quantidade e qualidade adequada à limpeza das diferentes superfícies;</li></ul>   |
| Equipamentos de limpeza  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de todo o equipamento e material móvel necessário aos trabalhos da prestação de serviços (viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e restantes produtos) são da responsabilidade e encargo do fornecedor;</li><li>• Equipamento a ser cedido pelas entidades adquirentes é definido por estas</li></ul> |
| Pessoal afeto ao serviço | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar relação de pessoal afeto à prestação do serviço;</li><li>• Disponibilizar folhas de presenças e/ou registo eletrónico;</li><li>• Entidade adquirente pode determinar a substituição do pessoal que entenda não dever permanecer nas suas instalações</li></ul>  |

## Prestação do Serviço de higiene e limpeza:

| Lotes 9 a 24                 | Níveis de Serviço  |
|------------------------------|--|
| Consumíveis de casa de banho | <ul style="list-style-type: none"><li>• É da responsabilidade do fornecedor efectuar a gestão operacional dos consumíveis de higiene nas instalações de entidade adquirente, tais como a sua armazenagem, colocação e reposição;</li></ul>   |
| Resíduos                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• É da responsabilidade do fornecedor o destino a dar aos resíduos produzidos ou recolhidos no decurso da sua atividade;</li></ul>   |
| Normas ambientais            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto (equipamentos de limpeza);</li><li>• Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2010 de 11 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 180/2012 de 03 de agosto (solventes orgânicos);</li><li>• Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 173/2008 de 26 de agosto; Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto; Lei n.º 64 –A/2008 e Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho (procedimentos de gestão de resíduos);</li><li>• Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Maio (procedimentos de gestão de embalagens)</li><li>• Despacho. n.º 242/96, de 5 de Julho (resíduos hospitalares).</li></ul> |

## Capacidade técnica e financeira para concorrer (1/4)

### Requisitos de capacidade técnica exigidos para efeitos de prévia qualificação:

- **Para os Lotes 1 a 8, dois dos três requisitos seguintes:**

- Mínimo de 4 (quatro) experiências em fornecimentos anteriores semelhantes ao objeto do presente concurso, com um valor unitário mínimo de 6.000 € (seis mil euros) para o Lote 8 e de 3.000 € (três mil euros) para os lotes 1 a 7, desde 1 de Janeiro de 2012 até à data da apresentação da proposta;
- Tempo de atividade igual ou superior a 2 (dois) anos;
- Certificação de qualidade segundo as normas NP EN ISO 9001:2000 ou ISO 14001 para processos relacionados com o objeto do concurso.

- **Para os Lotes 9 a 24, dois dos três requisitos seguintes:**

- Mínimo de 4 (quatro) experiências em prestações de serviços anteriores semelhantes ao objeto do presente concurso, com um valor unitário mínimo de 100.000 € (cem mil euros) para os Lotes 16 e 24 e de 50.000 € (cinquenta mil euros) para os lotes 9 a 15 e 17 a 23, desde 1 de Janeiro de 2012 até à data da apresentação da proposta;
- Número médio de trabalhadores efetivos afectos à prestação de serviços de limpeza nos últimos 12 meses igual ou superior a 750 para o lote 16 e 24 e igual ou superior a 100 para os lotes 9 a 15 e 17 a 23;
- Certificação de qualidade segundo as normas NP EN ISO 9001:2000 ou ISO 14001 para processos relacionados com o objeto do concurso.

## Capacidade técnica e financeira para concorrer (2/4)

### Requisitos de capacidade financeira exigidos para efeitos de prévia qualificação:

- Os candidatos devem cumprir, no mínimo dois dos três requisitos seguintes:

|   | Lotes 1 a 7               | Lote 8                      | Lotes 9 a 15, 17 a 23     | Lotes 16 e 24               |
|---|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>Volume de Negócios (VN)</b><br>(média aritmética dos últimos 2 exercícios)                     | $VN \geq 350.000\text{€}$ | $VN \geq 1.200.000\text{€}$ | $VN \geq 750.000\text{€}$ | $VN \geq 3.000.000\text{€}$ |
| <b>Liquidez geral (LG)</b><br>(média aritmética dos últimos 2 exercícios)                         | $LG \geq 1$               | $LG \geq 1$                 | $LG \geq 1$               | $LG \geq 1$                 |
| <b><math>\Sigma</math>Resultados Líquidos (RL)</b><br>(média aritmética dos últimos 2 exercícios) | $RL \geq 0$               | $RL \geq 0$                 | $RL \geq 0$               | $RL \geq 0$                 |

## Capacidade técnica e financeira para concorrer (3/4)

### Requisitos de capacidade financeira exigidos para efeitos de prévia qualificação:

1. Requisito de capacidade financeira, traduzido de acordo com a seguinte expressão matemática constante do Anexo IV do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), aplicável por força do n.º 2 do artigo 165.º do mesmo diploma legal:

$$V \times t \leq R \times f$$

em que:

- $V$  Valor económico estimado do contrato e assume para o presente procedimento os seguintes valores:

Lotes 1 a 7: **1.000.000 Eur**

Lote 8: **2.500.000 Eur**

Lotes 9 a 15, 17 a 23: **20.000.000 Eur**

Lotes 16 e 24: **63.000.000 Eur**

- $t$  Taxa de juro Euribor, a seis meses, com três casas decimais, acrescida de 200 pontos base, divulgada à data da publicação do anúncio do concurso no Diário da República (a consultar no site do Banco de Portugal).



## Capacidade técnica e financeira para concorrer (4/4)

$f$  Factor definido para todos os lotes, com o seguinte valor estipulado para o presente procedimento: **9**

$R$  Valor médio dos resultados operacionais do candidato nos últimos três exercícios, calculado da seguinte forma:

$$R = \frac{\sum_{i=1}^3 EBITDA(i)}{3}$$

em que:

- EBITDA(i):**
- a) No caso de candidatos com contabilidade organizada nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), o resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos, definidos como previsto no anexo n.º 2 à Portaria no 986/2009, de 7 de setembro;
  - b) No caso de candidatos com contabilidade organizada nos termos do Plano Oficial de Contabilidade (POC), resultado obtido da subtração entre os Proveitos e Ganhos Operacionais (campo A0133 da declaração IES) e os Custos e Perdas Operacionais (campo A0112 da declaração IES), deduzido das Amortizações e das Provisões (campo A0109 da declaração IES).

**i1, i2 e i3** Exercícios de 2010, 2011 e 2012.

2. Em alternativa ao requisito de capacidade financeira descrito no ponto 1, os candidatos poderão apresentar uma declaração bancária, de acordo com o modelo constante do Anexo VI do CCP.

## Proposta de preço dos concorrentes

### O preço da proposta é constituído pelos seguintes valores:

- Preço unitários dos consumíveis de casa de banho;
- Preços hora/homem, por categoria de trabalhador, para os diferentes horários (diurno, noturno, fim-de-semana e feriados) de cada tipologia:
  - serviço de limpeza programada regular;
  - serviço de limpeza programada profunda;
  - serviço de limpeza não programada;
  - serviço de piquete.

## ● Critérios de adjudicação e factores para ordenação das propostas (1/4)

### ● Ordenação e selecção das propostas

- As propostas serão ordenadas e seleccionadas em função do mais baixo preço para o Estado e do cumprimento cumulativo dos requisitos, especificações e níveis de serviço constantes do caderno de encargos.

### ● O preço da proposta dos concorrentes qualificados para a fase de convite à apresentação de propostas será calculado da seguinte forma:

- Para os lotes 1 a 8 :

$$P0 = 0,35*P1 + 0,35* P2 + 0,15* P3 + 0,05* P4 + 0,05* P5 + 0,025* P6 + 0,025* P7$$

Em que:

P0 = Valor Global do preço dos Produtos de Higiene para o Estado.

P1 = Somatório dos preços propostos para os diversos tipos de papel higiénico;

P2 = Somatório dos preços propostos para os diversos tipos de papel de mãos;

P3 = Somatório dos preços proposto para o sabonete líquido;

P4 = Somatório dos preços propostos para os diversos tipos de papel de rolo de marquesa;

P5 = Preço proposto para a cobertura de sanita;

P6 = Preço proposto para o contentor asséptico com manutenção;

P7= Preço proposto para o contentor asséptico sem manutenção;

- **Critérios de adjudicação e factores para ordenação das propostas (2/4)**
- **O preço da proposta dos concorrentes qualificados para a fase de convite à apresentação de propostas será calculado da seguinte forma:**

- Para os **lotes 9 a 16** :

$$P2 = 0,60*PLPR + 0,30* PLPP + 0,05*PLNP + 0,05* PSP$$

Em que:

P2 = Valor Global do preço dos Serviços de Limpeza para o Estado.

PLPR = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza programada regular;

PLPP = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza programada;

PLNP = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza não programada;

PSP = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de piquete.

- **Critérios de adjudicação e factores para ordenação das propostas (3/4)**
- **O preço da proposta dos concorrentes qualificados para a fase de convite à apresentação de propostas será calculado da seguinte forma:**
  - Para os lotes 17 a 24:

$$P3 = 0,55*PLPR + 0,30* PLPP + 0,05*PLNP + 0,05* PSP+ + 0,05* P0$$

Em que:

P3 = Valor Global do preço dos Serviços de Limpeza para o Estado, com fornecimento de consumíveis de casa de banho.

PLPR = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza programada regular;

PLPP = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza programada profunda;

PLNP = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de limpeza não programada;

PSP = Soma ponderada dos preços propostos para o serviço de piquete;

P0 = Valor Global do preço dos Produtos de Higiene para o Estado.

## 📍 Critérios de adjudicação e factores para ordenação das propostas (4/4)

- **Para efeitos dos preços a apresentar, será feita a seguinte ponderação, para os diferentes horários (diurno, noturno, fim-de-semana e feriados) de cada tipologia de trabalhadores:**
  - 55 % - Trabalhador de Limpeza (TL)
  - 15 % - Trabalhador de Limpeza Hospitalar (TLH)
  - 15 % - Lavador de Vidros (LV)
  - 15 % - Encarregado (E)

## 📍 Prestadores de serviço a seleccionar por lote

- Serão ordenadas e seleccionadas as 10 melhores propostas, de acordo com os critérios definidos para o efeito, para cada lote.

## 📍 Duração do acordo quadro

- O acordo quadro tem a duração de 2 (dois) anos, a contar da data da sua entrada em vigor, e considera-se automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, se nenhuma das partes o denunciar, até ao limite máximo de 4 (quatro) anos.

## Contratação ao abrigo do acordo quadro

- ▶ A contratação de serviços pelas entidades adquirentes, ao abrigo do acordo quadro, será efectuada através de convite à apresentação de propostas, para cada lote, da seguinte forma:
  - Para a prestação de serviços a realizar no âmbito geográfico definido para o(s) lote(s) regional(ais) (lotes 1 a 7, 9 a 15 e 17 a 23), deverá ser efectuado convite aos prestadores de serviços seleccionados para o(s) respetivo(s) lote(s) assim como aos prestadores de serviços seleccionados para os lotes nacionais (lotes 8, 16 e 24);
  - Para a prestação de serviços a realizar no âmbito geográfico definido para os lotes nacionais (lotes 8, 16 e 24), deverá ser exclusivamente efetuado o convite aos prestadores de serviços seleccionados para os lotes nacionais (lotes 8, 16 e 24).
- ▶ A entidade agregadora ou adquirente, responsável pelo convite, poderá ainda negociar as condições propostas pelos prestadores de serviços seleccionados, efetuando a adjudicação à entidade prestadora de serviços que, após essa negociação, apresentar a proposta mais vantajosa com base nos critérios de adjudicação definidos

## 🌐 Critérios de adjudicação e factores para ordenação das propostas efectuadas ao abrigo do acordo quadro

### 🌐 A adjudicação é feita segundo um dos seguintes critérios:

- Preço mais baixo;
- Proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes subcritérios:
  - Preço – com uma ponderação mínima de 80%;
  - Requisitos ambientais – valoração de propostas que enalteçam aspectos ambientais, nomeadamente a recolha selectiva dos resíduos com posterior encaminhamento para tratamento e/ou reciclagem e a utilização de materiais ecológicos, como a utilização de produtos de limpeza produzidos em conformidade com requisitos de rótulos ecológicos.
  - Processos de garantia de qualidade do serviço prestado, nomeadamente, frequência da inspecção por supervisor (apenas para os lotes 9 a 24);

### 🌐 Duração dos contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro

Os contratos de prestação de serviços ao abrigo do acordo quadro, celebrados entre as entidades adquirentes e os prestadores de serviços, terão uma duração máxima de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.



## Conceitos gerais (1/3)

## Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

- Segregação das funções de contratação e de compras e pagamentos, assente na adoção de procedimentos centralizados com vista à celebração, aos níveis global e sectorial, de acordos quadro ou outros contratos públicos e na subsequente compra e pagamento pelas entidades compradoras;
- Celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos de modo gradual, incremental e faseado por grupos de categorias de obras, bens móveis e serviços;
- Igualdade de acesso dos interessados aos procedimentos de formação de acordos quadro ou outros contratos públicos;
- Adoção de ferramentas de compras electrónicas com funcionalidades de catálogos electrónicos e de encomenda automatizada;
- Adoção de práticas aquisitivas por via eletrónica baseadas na ação de negociadores e especialistas de elevada qualificação técnica, com vista à redução de custos para a Administração Pública;
- Adoção de práticas e preferência pela aquisição dos bens e serviços que promovam a proteção do ambiente;
- Promoção da concorrência e da diversidade de fornecedores.

## ● Conceitos gerais (2/3)

### ● Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., abreviadamente designada por ESPAP, I. P., foi criada pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho.

- **Missão**

Assegurar a obtenção de **ganhos de eficácia e eficiência**, através da **utilização racional de recursos públicos comuns** e da **prestação de serviços partilhados**, contribuindo para um **Estado mais ágil e direcionado** para o desenvolvimento sustentável do país.

- **Visão**

Ser a **opção de referência** para a Administração Pública na **utilização de recursos públicos comuns** e na **prestação de serviços partilhados**.

- **Valores**



## ▶ Conceitos gerais (3/3)

### ▶ Código dos Contratos Públicos

O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, regula a formação e execução dos contratos públicos, definindo desta forma todos os procedimentos que decorrem desde o momento em que é tomada a decisão de contratar até à adjudicação, assim como a execução do contrato. O Código de Contratos Públicos entrou em vigor no dia 30 de julho de 2008.

### ▶ Acordo quadro (AQ)

Um acordo quadro, conforme definido no Código dos Contratos Públicos, é o contrato celebrado entre uma ou várias entidades adjudicantes e uma ou mais entidades, com vista a disciplinar relações contratuais futuras a estabelecer ao longo de um determinado período de tempo, mediante a fixação antecipada dos respetivos termos.

### ▶ Concurso limitado por prévia qualificação (CLPQ)

- O concurso limitado por prévia qualificação rege-se pelo disposto no artigo 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
- O procedimento de concurso limitado por prévia qualificação integra as seguintes fases:
  - Apresentação das candidaturas e qualificação dos candidatos;
  - Apresentação e análise das propostas elaboradas pelos candidatos qualificados, e adjudicação das propostas seleccionadas.



**ESPA**

Entidade de Serviços Partilhados  
da Administração Pública, I.P.

**Juntos, partilhamos eficiência**